COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 058/2023-DL/SEMAP.
PROCESSO N° 001.3011/2023-DL/SEMAP.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

No processo em epígrafe, verificou-se a desnecessidade de cotações devido à natureza do objeto do procedimento.
Assim, diante do exposto restou comprovado ser o valor médio de mercado praticado com a Administração.
O valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no art. 75, anexo ainda estimativas de despesas, seja pelas cotações anexas nos termos art. 72, inc. II da 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações).
O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.
De acordo com a Lei n. 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), após a cotação, é optado no presente processo o critério menor preço, conforme critérios de julgamentos previsto no art. 33, inc. I da Lei n.14.133/2021, assim verificado o menor preço, adjudica-se o serviço àquele que a devida habilitação jurídica, não deixando de se observar a regularidade fiscal. Destacando ainda que se encontram atendidos ainda o disposto no art. 75 da Lei n.14.133/2021, *in verbis*:

> § 1° Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo, deverão ser observados:
> I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;
> II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a seguinte proponente: **R S DA SILVA COMRCIO & SERVICO**, nome fantasia: **SINACON SINALIZACAO VIARIA**, Inscrita no **CNPJ sob nº 23.062.400/0001-27**, com o valor global de **R$ 28.234,00 (vinte e oito mil e duzentos e trinta e quatro reais).** A ser pago em conformidade com os procedimentos realizados, conforme o preço apresentado na proposta de preços, levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Rurópolis-PA, 07 de dezembro de 2023.

JOSELINO PADILHA:58757414220

Assinado de forma digital por JOSELINO PADILHA:58757414220
Dados: 2023.12.07 14:45:18 -03'00'

CEZAR CAETANO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA 158/2022